



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SETOR DE LICITAÇÃO**



Proc: 143/2024

Folha: 439

Visto: *[assinatura]*

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO

EDITAL Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMA

(Processo Administrativo Nº 0143/2024 - PMA)

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS”

RECORRENTE: ICONDATA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA

CONTRARRAZOANTE: NÃO HOUVE

I – DAS PRELIMINARES

Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela empresa **ICONDATA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA**, com fundamento no **Art. 165, I, da Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021**.

O Pregoeiro em cumprimento ao disposto § 2º do **Art. 165 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, recebeu e analisou as razões de recurso da Recorrente de forma a proferir sua decisão sobre o recurso administrativo.

Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos por parte da Recorrente, sendo interposto tempestividade na forma do **Art. 165, I, Lei nº 14.133, DE 1º de abril de 2021**.

II – DAS FORMALIDADES LEGAIS

Na sessão pública do Pregão Eletrônico em referência, realizada em 15/09/2025, a Recorrente intencionou interposição de recurso para demonstrar sua irresignação em face das decisões do Pregoeiro: “*Manifestamos intenção de recorrer cfe Acórdãos 2569/2009-Pl e 339/2010-Pl do TCU (determinam a não rejeição da intenção de recurso) pois o a vencedora não atendeu todas as exigências editalícias conforme comprovaremos, e demais motivos que constarão em nosso recurso administrativo.*”

[assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBE
SETOR DE LICITAÇÃO



Proc: 143/2024

Folha: 440

Visto:

III – DA ALEGAÇÃO DA RECORRENTE

Em suma:

A recorrente questiona a ausência, por parte da licitante vencedora, da apresentação de documentos descritivos referentes aos itens 34, 43 e 54, relativos aos produtos cotados. Além disso, aponta que, na proposta readequada anexada ao processo, não foram informados a marca e o modelo dos equipamentos. Por fim, requer a desclassificação da proposta da empresa, diante da não apresentação da ficha técnica, folder ou qualquer outro documento descritivo exigido pelo edital.

IV – DAS CONTRARRAZÕES RECURSAIS

O recurso interposto foi publicado no **Site do Município** e ficou disponível no **Portal BLL Compras** para acesso dos participantes e demais interessados. Os participantes cientes do fato conforme constante na ata da sessão e no edital.

Decorrido o prazo estabelecido por lei e pelo edital, nenhuma empresa participante apresentou qualquer manifesto sobre o recurso interposto pela recorrente.

V – DA ANÁLISE DO RECURSO

Inicialmente, faz-se necessário prestar esclarecimentos acerca dos procedimentos adotados durante o certame do Pregão Eletrônico nº 012/2025-PMA. Conforme relatado pela recorrente, após o encerramento da etapa de lances e a definição dos vencedores, foi solicitado via chat o envio das seguintes informações, transcritas abaixo:

“Solicito aos representantes das empresas vencedoras que no PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS anexem no campo DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

(...)

3- anexem FICHA TÉCNICA, FOLDER OU QUALQUER DOCUMENTO DESCRITIVO DO PRODUTO (caso a empresa não envie e não seja possível ser analisado por outro meio, a proposta será desclassificada no item).”

Observa-se que, conforme indicado entre parênteses, os documentos poderiam ser analisados por outros meios. Ou seja, o não envio desses documentos não implicaria, automaticamente, na desclassificação da proposta.

Tal procedimento ocorre porque, ao final da fase de lances, as informações dos produtos cadastrados no sistema BLL Compras são encaminhadas ao setor de informática. Diferentemente da proposta final, todos os produtos já constam com a respectiva marca, conforme trecho do mapa gerado pelo sistema:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SETOR DE LICITAÇÃO



Proc: 163/2024

Folha: 441

Visto:

Item	Descrição	Unidade	Marca
34	PLACA MÃE SOCKET 1200 COM SLOT DE MEMÓRIAS DDR4 2400MHZ. SENDO FABRICADAS ATÉ O PRESENTE MOMENTO. SUPORTE A PROCESSADORES DE VELOCIDADE 4.40 GHZ.	unidade	Pcware
43	SSD 480GB (COM CABO SATA INCLUSO). FORMATO: 2,5 POL. INTERFACE: SATA REV. 3.0 (6GB/S) — COMPATÍVEL COM A VERSÃO ANTERIOR SATA REV. 2.0 (3GB/S). CAPACIDADES: 480GB. NAND: TLC. PERFORMANCE DE REFERÊNCIA - ATÉ 500MB/S PARA LEITURA E 450MB/S PARA GRAVAÇÃO. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 °C A 70 °C. VIBRAÇÃO QUANDO EM OPERAÇÃO: 2,17G PICO (7 – 800 HZ). VIBRAÇÃO QUANDO NÃO ESTÁ EM OPERAÇÃO: 20G PICO (10 – 2000 HZ). EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL: 1 MILHÃO DE HORAS MTB	unidade	Adata
54	MONITOR 23.8 POLEGADAS FULL HD (1920 X 1080), LED IPS, 75HZ, 5MS, FREESYNC, 1X CONEXÃO HDMI, 1X CONEXÃO D-SUB (VGA), CONSUMO DE ENERGIA 19W, ACOMPANHANDO CABO HDMI E VGA DE 1.5 METROS CADA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO, ÂNGULO DE VISÃO: 178º / 178º, BRILHO: 250 CD/M², CONTRASTE: 1000:1, TEMPO DE RESPOSTA: 5MS (GTG), TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 75HZ, GAMA DE CORES (TÍP.): NTSC 72%, PROFUNDIDADE DE CORES (Nº DE CORES): 16,7 MILHÕES, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0,2745 X 0,2746 MM, TRATAMENTO DE TELA: ANTIRREFLEXIVO, CONSUMO DE ENERGIA: 19W, AJUSTES DE INCLINAÇÃO, E SUPORTE FURAÇÃO VESA: (75 X 75 MM). GARANTIA 1 ANO. O MONITOR DEVE TER UM DESEMPENHO SEMELHANTE AOS MODELOS DE MARCAS RECONHECIDAS POR SUA ALTA QUALIDADE E CONFIABILIDADE, TAIS COMO A AOC, DELL, HP, LG E SAMSUNG.	unidade	VST

Ocorre que, conforme manifestação do setor técnico, tais marcas são amplamente conhecidas e divulgadas em sites eletrônicos, os quais permitem aferir o atendimento às especificações solicitadas para os três produtos em questão.

Portanto, atestar a compatibilidade do objeto com as especificações do edital por meios adicionais aos documentos fornecidos pelos licitantes não compromete a isonomia, a transparência ou a segurança do certame. Ao contrário, tal procedimento privilegia o formalismo moderado e contribui para assegurar a contratação da proposta mais vantajosa.

Ademais, esclarece-se que a anexação da proposta final sem informar as marcas não compromete a validade da mesma, uma vez que, em conjunto com as informações registradas no sistema, estão presentes todos os dados necessários ao cumprimento de sua finalidade, não constituindo motivo razoável para desclassificação.

VI – DA CONCLUSÃO

Ante exposto, concluo que os argumentos aduzidos pela Recorrente não se mostraram suficientes para reformar a decisão anteriormente proferida, não se mostrando razoável a desclassificação da proposta vencedora, devendo o recurso ser integralmente indeferido.

VII – DECISÃO

Isto posto, sem mais nada a considerar, respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **CONHEÇO** o **RECURSO** apresentado pela empresa **ICONDATA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA**, dando **NEGANDO PROVIMENTO**, e mantendo decisão anteriormente proferida.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SETOR DE LICITAÇÃO



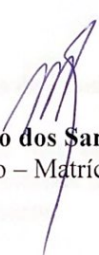
Proc: 143/2024

Folha: 442

Visto:

Diante disso, encaminho o presente recurso ao Secretário Municipal de Administração, a quem cabe decisão final sobre o tema.

Aperibé, 29 de setembro de 2025


Marcos Paulo dos Santos Montozo
Pregoeiro – Matrícula 3449



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Proc:0143/2024

Folha: 438

Visto: *[assinatura]*

Aperibé, 26 de setembro 2025.

Do: Secretaria Municipal de Administração

Para: Setor de Licitação

Assunto: Análise de às Especificações de Produtos

Após análise das especificações dos itens constantes na cotação, realizada com base em informações disponíveis nos sites oficiais das respectivas marcas e em documentos técnicos fornecidos, verificou-se o seguinte:

Placa-mãe Socket 1200 DDR4 2400 MHz - Marca: Peware
A placa-mãe cotada atende às especificações

SSD 480GB - Marca: Adata
O SSD Adata cotado atende às especificações.

Monitor 23,8" Full HD LED IPS - Marca: VST
O monitor cotado atende às especificações.

Todos os produtos cotados apresentam conformidade com as especificações técnicas requeridas no processo de cotação. A análise foi realizada com base em informações disponíveis nos sites oficiais das marcas e documentação técnica divulgada pelos fabricantes, garantindo que os itens atendem aos requisitos de desempenho e compatibilidade estabelecidos.

[assinatura] Adriano da Silva Dias

Função e Matricula

CHEFE DE TI



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proc:0143/2024

Folha: 443

Visto: *[assinatura]*

DECISÃO DE RECURSO

EDITAL Nº 034/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PMA

(Processo Administrativo Nº 0143/2024 - PMA)

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS"

Recorrente: Icondata Equipamento de Informatica

Diante das razões de fato e de direito exposta pelo Ilustre Pregoeiro, ratifico sua manifestação, decidindo pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso da ora Recorrente, mantendo como vencedora dos itens recorridos a empresa MARIA DO CARMO SOUSA MOURA.

Desta feita, retorne os autos ao Setor de Licitação para prosseguimento, dando ciencia a Recorrente, publicando conforme legislação pertinente.

Aperibé, 30 setembro de 2025

Daniel de Oliveira Fagundes
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 6289